Resolução nº : 794/2005
Protocolo nº : 320200/04
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- TUNAS DO PARANÁ
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- TUNAS DO PARANÁ
Assunto : SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social, recebida pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS- TUNAS DO PARANÁ, no exercício financeiro de 2003, na importância de R$ 18.584,32 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente

CÓPIA